

## Centro Cirúrgico do CAUE é utilizado para parto de urgência

O segundo nascimento no Centro Cirúrgico do CAUE (Centro de Atendimento de Urgências e Especialidades) ocorreu nesta segunda-feira, dia 4. Fernanda Ferreira de Oliveira, 18 anos, moradora do bairro Santa Rosa, chegou à unidade às 12h33 já em trabalho de parto. Ela foi atendida pelo médico ginecologista de plantão, Marcos Traue, e equipe de enfermagem e encaminhada imediatamente para a mesa de cirurgia. O parto normal foi acompanhado pela médica pediatra plantonista, Rosa Maria Lucena. Este foi o segundo parto realizado no Centro Cirúrgico, inaugurado em agosto de 2007, e o quarto no CAUE.

Segundo a diretora de Supervisão Médica, Glauce Mamprin Foratto, o procedimento médico transcorreu bem e o bebê nasceu facilmente. Após o parto, a criança foi transferida em uma incubadora para a Maternidade da Santa Casa de Valinhos, para continuidade dos cuidados de rotina, acompanhada na ambulância da médica pediatra, enfermeira e do pai. A mãe foi logo em seguida, após a finalização da cirurgia", contou.

Glauce disse ser comum gestantes procurarem atendimento ginecológico de emergência no CAUE. "Algumas mães chegam com queixas e recebem os primeiros atendimentos para verificar qual é o quadro. Realizamos o exame de monitorização fetal (cardiotocografia) para verificar os batimentos cardíacos do bebê e registrar as contrações da

mãe. Quando o médico entende que ainda há tempo hábil, a paciente é encaminhada para a maternidade", relatou.

A diretora esclareceu que o Centro Cirúrgico do CAUE tem condições para atender partos de emergências, no entanto, as gestantes em condições de ter um parto programado podem encontrar na maternidade da Santa Casa o conjunto de procedimentos adequados para o atendimento.

### Equipado

O Centro Cirúrgico do CAUE, que está instalado no pavimento superior da unidade, contribuiu para a ampliação do serviço de pronto-socorro. Segundo o secretário da Saúde, Luiz Carlos Fustinone, o centro está equipado com aparelhos de última geração para a realização de cerca de 15 cirurgias de pequeno e médio porte diárias, que não necessitem de internação, tais como: fimose, vasectomias, tumores de pele e cistos, pequenas fraturas, tendões e nervos, nódulos de mama, cauterizações, biopsias, entre outras. Fustinone detalha que a estrutura física conta com duas salas cirúrgicas, um quarto suíte com dois leitos para recuperação dos pacientes, uma moderna central de esterilização e preparo de materiais com equipamentos autoclaves, uma área pós-anestésica com cinco leitos e uma sala exclusiva para procedimentos endoscópicos.



Vistoria em transporte escolar feita por mecânico da Prefeitura.

## Condutores do transporte escolar são convocados para vistoria semestral

Os condutores do transporte escolar estão convocados a comparecer de 18 de janeiro a 5 de fevereiro no Almoxarifado Municipal para a vistoria semestral dos veículos, realizada pela Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito. O horário de atendimento será das 8h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h00, no Almoxarifado (Rua Marques de Itú, nº 170 - bairro São Cristóvão). Os selos de vistoria e os alvarás serão fornecidos pela Prefeitura em conjunto com o Ciretran (Circunscrição Regional de Trânsito) só para os veículos que estiverem em perfeitas condições de funcionamento.

Segundo o secretário da pasta, Ademir Bueno Martins, a forma de vistoria implantada a partir de 2005 pela administração municipal analisa cerca de 100 itens e tem garantido maior segurança, tanto para as crianças, quanto para os motoristas e ao trânsito da cidade. "A fiscalização feita por

Valinhos é reconhecida pela EMTU (Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos) devido ao rigor da vistoria", conta o secretário.

Hoje, cerca de 100 veículos prestam esse serviço no município e os motoristas que não efetuarem a vistoria poderão ser autuados em fiscalizações de trânsito, realizadas pela Polícia Militar em conjunto com o Departamento de Trânsito da Prefeitura.

### Documentos

Os condutores deverão estar munidos dos seguintes documentos: duas cópias da habilitação, CIC, RG, carteira de condutor escolar, documento do veículo, comprovante de residência e seguro obrigatório.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone 3871-5857 (Secretaria de Transportes e Trânsito).

## City Tour será novidade na Festa do Figo

A 61ª Festa do Figo e 16ª Expogoiaba deste ano, além do tradicional Agroturismo, oferecerão aos visitantes a opção de realizarem um city tour, passando por pontos históricos, culturais, religiosos, industriais e de lazer de Valinhos. A novidade terá o custo de R\$ 8,00 por pessoa, enquanto o passeio pela principal área rural da cidade terá o preço mantido em relação ao ano passado, de R\$ 10,00.

O city tour terá saída do Parque Municipal "Monsenhor Bruno Nardini" aos sábados e domingos, de uma em uma hora, a partir das 9 horas. O roteiro incluirá o Centro de Convivência Brasil 500 Anos, CACC (Centro de Artes, Cultura e Comércio) "Adoniran Barbosa", Prefeitura Municipal, Museu Municipal "Fotógrafo Haroldo Ângelo Pazzinato", Unilever, Igreja Matriz de Santana, CLT (Centro de Lazer do Trabalhador) "Airton Senna da Silva", Fonte Sônia, Árvore Jequitibá, Memorial da Fábrica da Rigesa, CEAR (Centro de Artesanato) do Movimento Clube de Mães, Largo e Matriz de São Sebastião e a Câmara Municipal. Também fará parte do passeio uma parada de 20 minutos na Casa do Figo com

Chocolate, onde os visitantes poderão saborear o doce, adquirir produtos como compotas, vinhos, licores e frutas, podendo ainda ter uma bela vista do município.

As excursões do Agroturismo também sairão nos finais de semana do Parque Municipal em direção aos bairros Macuco, Reforma Agrária e Capivari, no entanto ocorrerão de meia em meia hora, entre o período das 9 às 17 horas. Acompanhado de guias os turistas terão a oportunidade de conhecer três pontos que fazem parte do roteiro Circuito das Frutas: o sítio Kusakariba, onde são cultivadas goiaba, pêra japonesa, ceriguela, e comercializadas compotas, doces e artesanato; a chácara Boa Esperança, na qual há o cultivo de figo, fruta original de Valinhos, além de uva, milho, feijão e a venda de vinhos, licores e grapa; e o Camping Macuco Lazer e Parque Aquático, local com camping, chalés, lagoas, complexo aquático com piscinas e tobogãs, piscinas naturais, trilhas, lagos para pesca, campo de futebol, lanchonete e muito verde.

Outras informações pelo telefone (19) 3849-7790, no Departamento de Turismo.

## TELEFONE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA

EM VALINHOS  
VOCÊ ENCONTRA  
NOS SEGUINTE  
LOCAIS:

TERMINAL RODOVIÁRIO  
RUA TREZE DE MAIO, 300  
CENTRO

SANTA CASA  
DE VALINHOS  
AV. ONZE DE AGOSTO, 2745  
BAIRRO TAPERA

CÂMARA MUNICIPAL  
R. JOSÉ MILANI, 15  
CENTRO

PARQUE MUNICIPAL DE  
FEIRAS E EXPOSIÇÕES  
"MONSENHOR BRUNO NARDINI"

CLT - CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR  
"AYRTON SENNA DA SILVA"  
AV. ALTINO GOUVEIA - JD. PINHEIROS



**SECRETARIA DE****ASSUNTOS JURÍDICOS  
E INSTITUCIONAIS****LEIS**

Do P.L. nº 125/09 – Aut. nº 106/09 – Proc. nº 1951/09-CMV

**LEI Nº 4.516  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de guarda-volumes nas agências bancárias do Município e dá outras providências.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** As agências bancárias localizadas no Município de Valinhos deverão dispor de guarda-volumes em espaço anterior ao equipamento detector de metal, para que os usuários possam deixar seus pertences em segurança.

§ 1º. As instalações previstas no caput serão independentes daquelas destinadas aos funcionários e deverão ser permanentemente mantidas em elevado grau de higiene e limpeza.

§ 2º. Os clientes não são obrigados a deixar seus objetos no guarda-volumes.

§ 3º. O guarda-volumes deverá ser dimensionado de acordo com o tamanho e o movimento do estabelecimento, de forma a atender com agilidade ao usuário.

**Art. 2º.** Nenhuma construção ou reforma de agências bancárias será liberada se o projeto não contemplar o disposto no art. 1º, desta Lei.

**Art. 3º.** As agências bancárias deverão se adaptar às exigências desta Lei no prazo de cento e oitenta dias de sua entrada em vigor.

**Art. 4º.** O Poder Executivo ao regulamentar a presente Lei fixará normas e atitudes da fiscalização.

**Art. 5º.** Está Lei entrará em vigor na data

**EXPEDIENTE**

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS (Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:  
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676

Produção e Fechamento:  
Departamento de Imprensa da  
Prefeitura do Município de Valinhos

Impressão:  
IMA - Informática de Municípios  
Associados S/A



de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Valinhos,  
aos 30 de dezembro de 2009.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**RUYRILLO PEDRO DE MAGALHÃES**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais em exercício

**ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI**  
Secretário da Fazenda

**ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO**  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente  
em exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 30 de dezembro de 2009.

Antonio Ricardo Surita dos Santos  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
em exercício  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores  
Fábio Damasceno e Dalva Dias da Silva Berto

Do P.L. nº 117/09 – Autógrafo nº 112/09 –  
Proc. nº 1793/09-CMV

**LEI Nº 4.517  
DE 04 DE JANEIRO DE 2010**

**Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 4463/09 que "dispõe sobre a aprovação de projetos de regularização de construções clandestinas ou irregulares na forma que especifica".**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 4463, de 23 de setembro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 1º- . . .  
Parágrafo único. Aplicam-se as disposições do presente diploma legal as solicitações de aprovação de regularização de construções clandestinas ou irregulares, existentes até a presente data e não constantes no registro aerofotogramétrico feito em 18 de julho de 2003, desde que protocolizados até sessenta dias após a publicação da presente Lei."

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 04 de janeiro de 2010.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

**CLAUDIMIR KIKO FERREIRA**  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste

Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 04 de janeiro de 2010.

Antonio Ricardo Surita dos Santos  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
em exercício  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Paulo Roberto Montero

**DECRETOS****DECRETO Nº 7.457  
DE 05 DE JANEIRO DE 2010**

**Institui e compõe comissão especial com a atribuição de analisar a existência de interesse público e adotar as providências necessárias para a substituição de áreas institucionais, obrigatórias para a implantação de parcelamentos de solo, na forma que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 32, da Lei nº 4.186, de 10 de outubro de 2007, que dispõe sobre a ordenação do uso e ocupação do solo no Município, o qual prevê a possibilidade de substituição de área destinada a fins institucionais em projeto de parcelamento de solo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de existência de manifesto interesse público e aprovação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano para a substituição de áreas institucionais, em conformidade com o art. 32, da Lei nº 4.186/07;

**CONSIDERANDO** os elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 15.511/2009-PMV,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Comissão especial é instituída e composta, com fundamento no artigo 32, da Lei 4.186/07, com a atribuição de analisar a existência de manifesto interesse público e adotar as providências necessárias para a substituição de áreas institucionais, obrigatórias para a implantação de parcelamentos de solo, na seguinte conformidade:

- I. Presidente: Moysés Antonio Moysés;
- II. Membros:
  - a. Claudimir Kiko Ferreira;
  - b. Marcus Bovo de Albuquerque Cabral;
  - c. Oscar Aparecido Beseggio;
  - d. Rover José Rondinelli Ribeiro;
  - e. Sílvia Natalino Spandorelli;
  - f. Sílvia Antonio da Silva.

§1º. Consideram-se empossados os membros com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§2º. Incumbe ao Presidente cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares incidentes e aplicáveis à espécie.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 05 de janeiro de 2010.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

**CLAUDIMIR KIKO FERREIRA**  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 15.511/09-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 05 de janeiro de 2010.

Antonio Ricardo Surita dos Santos  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
em exercício  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

**DESPACHOS**

**Despacho decisório do senhor Prefeito Municipal em extrato:**

**Processo:** 8.558/2009-PMV  
**Interessado:** Prefeitura do Município de Valinhos

**Assunto:** Ordem de Serviço nº 065/2009-SAJ, da lavra do senhor Prefeito Municipal, determinando providências quanto à abertura de sindicância para apurar ocorrências e responsabilidades face ao apontado pelo TCE no relatório da auditoria relativo às contas anuais do exercício de 2008, no processo TC-171/026/08.

**Despacho:** Acatada a conclusão do relatório final como ofertado pela Comissão Sindicante nomeada pela Portaria 11.429/2009, com a determinação do arquivamento dos autos e a remessa de ofício de comunicação das providências tomadas pela Administração à origem, sem prejuízo de outras medidas.

**Despacho decisório do senhor Prefeito Municipal em extrato:**

**Processo:** 6970/2008-PMV  
**Interessado:** Secretaria da Educação  
**Assunto:** Apuração de conduta funcional da servidora L.G.F.

**Despacho:** Acatada a conclusão do relatório final como ofertado pela Comissão Processante Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 11.107/2008, aplicando, em decorrência, pena de repreensão à servidora processada.

**SECRETARIA DE****LICITAÇÕES, COMPRAS  
E SUPRIMENTOS****COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO  
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0642/2009**

**CONCORRENCIA Nº 0001/2009 – Contratação de posto de abastecimento de combustível, para o fornecimento de Alcool Etílico Hidratado Comum, Gasolina Comum e Oleo Diesel comum, para uso da frota de veículos da Prefeitura do Município de Valinhos – SP.** A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo da proposta de preços a seguinte empresa:

**1- RRC AUTO POSTO LTDA**, primeira classificada para o objeto do presente processo.



Em face da **classificação** ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 05 de janeiro de 2010

DÉCIO ZENONE  
Vice - Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

**COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 1092/2009**

**TOMADA DE PREÇO Nº 0036/2009 – Contratação de empresa para a locação de impressoras multifuncionais, sistema de impressão a laser, a serem instaladas em diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Valinhos, Estado de São Paulo.** A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo da proposta de preços a seguinte empresa:

**2- XEROGRAFIA COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA**, primeira classificada para o objeto do presente processo.

Em face da **classificação** ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 05 de janeiro de 2010

DÉCIO ZENONE  
Vice - Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

**SECRETARIA DE**

**OBRAS PÚBLICAS**

**EDITAL Nº 001/2010**

A **Secretaria de Obras Públicas**, comunica que os servidores abaixo relacionados, ficarão de **PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA EMERGENCIAIS** que envolvam **serviços relacionados ao Deptº de Infra-Estrutura Urbana (DIU) e Deptº de Obras Públicas (DOP)** desta Secretaria, no período do **mês de janeiro de 2010**, conforme Decreto nº 5049/99 e Decreto nº 5049/99 e 5163/99, sendo:

**ESPEDITO MARTINS- DIU- Cel: 9285.4213**

**WILSON ROBERTO MAURO- DIU- Cel: 9275.6145 - ID:3303**

**VALDEMIR S. STAGITE- Fone: 3869.4768**

**PEDRO GERALDO DE SOUZA- Seção de elétrica**  
ID: 9281 - Fone: 3869.8427 - Cel: 8221.3092

**APARECIDO JOSÉ DE SOUZA - Seção de Hidraulica**  
ID: 3420 - Fone: 3279.0297 - Cel: 9631.4474

**JANETE SPADACCIA - Agente Administrativo**  
Fone: 3869.7609 - Cel: 9214.8724

S.O.P., em 04 de janeiro de 2010

Engº JOSÉ A. FRANCISCO ALVES  
Secretaria de Obras Públicas

**SECRETARIA DE**

**PATRIMÔNIO E ARQUIVO PÚBLICOS**

**“PLANTÃO DE ATENDIMENTO A SITUAÇÕES EMERGENCIAIS – PASE” Decreto n.º 5049/1999**

Servidora da Secretaria de Patrimônio e Arquivo Públicos, que estará de Plantão no mês de janeiro/2010, respectivamente:

LILIAN ROBERTA TEOFILO  
Nextel id: 55\*42\*3300

Atenciosamente,

João B. Pollastrini Jr.  
Secretaria de Patrimônio e Arquivo Públicos  
Secretário

**SECRETARIA DE**

**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**

**DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS E OBRAS PARTICULARES EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2010**

Pelo presente Edital convoco os interessados nos processos administrativos infra-relacionados, a comparecerem, no prazo de 10 dias, ao Departamento de Gerenciamento de Projetos e Obras Particulares da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, sito à Rua Antônio Carlos nº 301, Paço Municipal, para tratarem de assuntos de seus interesses.

O não comparecimento fará com que os processos tenham movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

P.A. nº	NOME
2356/1999	José Luiz de Moraes
1884/2003	Sidnei de Souza Lourenço
7022/2007	Waldecir Cazzador de Carvalho
7899/2008	Antonio Carlos Antoniazzi
10112/2008	Carlos Luiz de Oliveira
12406/2008	Horacilio Becalete
13155/2008	José Arlindo de Araújo
13346/2008	Sergio Becalete
14143/2009	Paulo Sergio Gonçalves
15319/2009	Antonio Carillo Ferreira
15320/2009	Vivenda das Quaresmeiras Emp. Imob. Ltda
15321/2009	Vivenda das Quaresmeiras Emp. Imob. Ltda
15323/2009	Vivenda das Quaresmeiras Emp. Imob. Ltda
15325/2009	Vivenda das Quaresmeiras Emp. Imob. Ltda
15327/2009	Vivenda das Quaresmeiras Emp. Imob. Ltda
15328/2009	Vivenda das Quaresmeiras Emp. Imob. Ltda
15333/2009	Vivenda das Quaresmeiras Emp. Imob. Ltda
15335/2009	Vivenda das Quaresmeiras Emp. Imob. Ltda
15429/2009	Francisco Robles Munhos
15432/2009	Francisco Robles Munhos

Valinhos, em 06 de janeiro de 2010.

Engº Oscar Ap. Beseggio  
DGPOP - Departamento de Gerenciamento de Projetos e Obras Particulares - SPMA

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE EDITAL Nº 01/2010**

O Departamento de Meio Ambiente da

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem pelo presente comunicar que :

-a empresa **Madeira Castanheira LTDA EPP** requereu licenças prévia e instalação para a atividade de “beneficiamento de madeira” em 08 de dezembro de 2.009, através do processo nº 15365/09

-a empresa **Narelli Engenharia e Tecnologia Industrial Ltda EPP**, através do processo nº15935/09, em 30/12/2009, adquiriu licenças prévia e de instalação para a atividade de “fabricação por montagem de equipamentos e válvulas em aço inoxidável para usos específicos”.

Valinhos, 04 de janeiro de 2.010.

ENGº. SILVIO N. SPIANDORELLI  
Diretor de Departamento do Meio Ambiente

**SECRETARIA DA**

**SAÚDE**

**EDITAL 01/2010**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere as **Licenças de Funcionamento Inicial** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 15701/2009  
Data de Validade: 21/12/2010  
Nº CEVS: 355620601-561-000561-1-1  
Razão Social: **FRUTEFEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**  
CNPJ/CPF: 11256840000136  
Ramo Atividade: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS**  
Resp. Legal: **REGIANE BENEDETTI CORRÊA**  
CPF: 135.417.538-70

Nº Prot.: 15844/2009  
Data de Validade: 22/12/2010  
Nº CEVS: 355620601-863-000591-1-0  
Razão Social: **VANESSA GARCIA**  
CNPJ/CPF: 13762654867  
Ramo Atividade: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE**  
Resp. Legal: **VANESSA GARCIA**  
CPF: 137.626.548-67

Valinhos, 05 de Janeiro de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

**EDITAL 02/2010**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere os **Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária - CEVS** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 15883/2009  
Nº CEVS: 355620601-468-000011-2-0  
Razão Social: **HAMILTON SANTOS SANTANA ME**  
CNPJ/CPF: 07794888000120  
Ramo Atividade: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS**  
Resp. Legal: **HAMILTON SANTOS SANTANA**  
CPF: 952.218.915-49

Nº Protocolo: 15557/2009  
Nº CEVS: 355620601-551-000032-2-0  
Razão Social: **ADMINISTRAÇÃO HOTELARIA VALINHENSE LTDA**  
CNPJ/CPF: 02316501000107  
Resp. Legal: **FLÁVIO BAIONI FELIX**  
CPF: 218.018.738-60

Nº Protocolo: 10285/2009  
Nº CEVS: 355620601-360-000022-2-4  
Razão Social: **GYMCOLE BRASIL ADESIVOS LTDA**  
CNPJ/CPF: 05858780000129  
Ramo Atividade: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS**  
Resp. Legal: **AIRTON CESAR MINTO**  
CPF: 926.708.308-82  
Resp. Técnico: **ULISES MESQUITA FOGAÇA**  
CPF: 891.747.208-72 CRQ: 04440255  
Resp. Técnico Substituto: **ANTONIO C. CARVALHO**  
CPF: 072.967.318-93 CRQ: 04443626

Valinhos, 05 de Janeiro de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

**EDITAL 03/2010**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 13080/2009  
Data de Validade: 28/12/2010  
Nº CEVS: 355620601-861-000004-1-8  
Razão Social: **CENTRO HOSPITALAR VALINHOS E VINHEDO SERV. MÉDICOS S/C**  
CNPJ/CPF: 08747682000102  
Ramo Atividade: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

Nº Prot.: 15912/2009  
Data de Validade: 29/12/2010  
Nº CEVS: 355620601-561-000562-1-9  
Razão Social: **JOSÉ P. DE SOUZA BAR**  
CNPJ/CPF: 10410537000183  
Ramo Atividade: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS**

Nº Prot.: 15837/2009  
Data de Validade: 29/12/2010  
Nº CEVS: 355620601-472-000207-1-0  
Razão Social: **DOCES & FESTAS VALINHOS LTDA ME**  
CNPJ/CPF: 03807827000108  
Ramo Atividade: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS**

Valinhos, 05 de Janeiro de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

**EDITAL 04/2010**

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:





Nº Prot.: 14672/2009  
Data de Validade: 18/12/2010  
Nº CEVS: 355620601-869-000014-1-4  
Razão Social: CMO CENTRO DE MEDICINA OCUPACIONAL DE VALINHOS LTDA  
CNPJ/CPF: 00944482000138  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 15836/2009  
Data de Validade: 29/12/2010  
Nº CEVS: 355620601-562-000032-1-2  
Razão Social: MIRIAN M. A. FERNANDES ME  
CNPJ/CPF: 04156144000192  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 05 de Janeiro de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

#### EDITAL 05/2010

#### Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Licenças de Funcionamento Inicial** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 15902/2009  
Data de Validade: 29/12/2010  
Nº CEVS: 355620601-472-000222-1-7  
Razão Social: DIAMIGOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
CNPJ/CPF: 11175514000102  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
Resp. Legal: ALAN GALHARDO PINTER  
CPF: 913.158.168-49

Nº Prot.: 15842/2009  
Data de Validade: 22/12/2010  
Nº CEVS: 355620601-863-000590-1-3  
Razão Social: VANESSA GARCIA  
CNPJ/CPF: 13762654867  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE  
Resp. Legal: VANESSA GARCIA  
CPF: 137.626.548-67

Valinhos, 05 de Janeiro de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

#### EDITAL 06/2010

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 887 série CC, à **BELTRAMINI & GOLDICHMIDT LTDA ME**, 28 de Dezembro de 2009.

Contraria o art. 122 inciso I e XIX combinado com os artigos 92 e 110 da Lei Estadual n.º 10083/98. Conforme art. 196 e 200 incisos II e VI da Constituição Federal de 05/10/88.

Valinhos, 05 de Janeiro de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

#### EDITAL 07/2010

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Termo de Liberação do Estabelecimento** n.º 326 série CC, à **CHURRASCARIA GRAVETOS VALINHOS**, 23 de Dezembro de 2009.  
Conforme disposto nos artigos 92 e 110 da Lei 10083/98 combinado com o art. 103 parágrafo único da mesma lei.

Valinhos, 05 de Janeiro de 2010.

CARINA M. DIAS  
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário da Saúde

#### SECRETARIA DE

#### TRANSPORTES E TRÂNSITO

#### Edital nº 026 / 2009 D.T.O. / S.T.T.

A Secretaria de Transportes e Trânsito comunica os servidores, abaixo relacionados, que estarão de Plantão para Atendimento de Ocorrências Emergenciais em relação à **Sinalização Semafórica**, conforme decreto n.º 5049 e decreto n.º 5163, durante o mês de **janeiro / 2010**, sendo os mesmos acionados pelo I.D. 4932 e 16799 (rádio nextel) ou diretamente pelo telefone do paço municipal 3849 8000.

Sérgio Luiz Berti  
Edison Rodrigo Tabet

Valinhos, 29 de dezembro de 2009.

SYLVIO ANTONIO DA SILVA  
Departamento de Trânsito e Operações  
Diretor

ADEMIR BUENO MARTINS  
Secretaria de Transportes e Trânsito  
Secretário

#### Edital nº 027 / 2009 D.T.O. / S.T.T.

A Secretaria de Transportes e Trânsito comunica os servidores, abaixo relacionados, que estarão de Plantão para Atendimento de Ocorrências Emergenciais em relação à **Operação de Trânsito** (acidentes de grandes proporções / gravidade, enchentes, buracos na pista, queda de árvores e outros), conforme decreto n.º 5049 e decreto n.º 5163, durante o mês de **janeiro/2010**, sendo os mesmos acionados pelo I.D. 10044 (rádio nextel) ou diretamente pelo telefone do paço municipal 3849 8000.

José Antônio Bombeiro  
Luiz Roberto Domingos da Silva  
Wainer Gomes Varanda  
José Edilson Lourenço

Valinhos, 29 de dezembro de 2009.

SYLVIO ANTONIO DA SILVA  
Departamento de Trânsito e Operações  
Diretor

ADEMIR BUENO MARTINS  
Secretaria de Transportes e Trânsito  
Secretário

#### EDITAL Nº 01/2010 D.T. P.A.A / S.T.T.

A Secretaria de Transportes e Trânsito comunica a todos os **CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR**, que de 18 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2010, no horário das 8h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h00, estão convocados a se apresentarem junto ao Almoxarifado Municipal, sito à Rua Marques de Itú, n.º 170, para vistoria semestral nos veículos destinados ao transporte de escolares, munidos dos seguintes documentos:

- 02 – cópias da habilitação
- 02 – cópias do C.I.C.
- 02 – cópias do R.G.
- 02 – cópias da carteira de condutor escolar
- 02 – cópias do documento do veículo
- 02 – cópias do comprovante de residência
- 02 – cópias do seguro obrigatório

Valinhos, 04 de Janeiro de 2010.

Edilson Bruscalin  
Depto. de Transp. e Público e Apoio Admn.  
Diretor

Ademir Bueno Martins  
Secretaria de Transportes e Trânsito  
Secretário

#### DEPARTAMENTO DE

#### ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

#### EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 073/2009-DAEV  
**CONTRATANTE** Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos  
**CONTRATADA: DARCON 08 ENGENHARIA LTDA.**  
**OBJETO:** Alterar o Termo de Contrato n.º 073/2009-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, conforme artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações para dele ficar constando que o prazo para execução dos serviços fica estendido até o dia 31 de janeiro de 2010.  
**MODALIDADE:** processo de compras n.º 101/2009-DAEV, convite n.º 23/2009  
**DATA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2009

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI  
Diretora do Departamento Jurídico

#### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE PESSOAL RESUMO DA PORTARIA JÁ PUBLICADA NO LOCAL DE COSTUME

#### PORTARIA N.º 2108 / 2010 NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso III, da Lei n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o artigo 40 "caput" e §§ da Lei n.º 3182/98, o servidor: **Eliseu Dias da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão de Obras e Saneamento, lotado no Departamento de Obras e Manutenção, para exercer a título de substituição, o cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão de Operação do Sistema de Água, do Departamento de Obras e Manutenção, durante o período de 11 de janeiro de 2010 a 20 de janeiro de 2010, no impedimento de seu titular, por este estar em gozo de férias, conforme elementos constantes na C.I. n.º 009/09 – DOSA/DOM.

Valinhos, 04 de janeiro de 2010.

ENG.º ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO  
Presidente

#### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2ª. Publicação

Pelo presente edital, convoco os interessados nos processos administrativos abaixo relacionados, a comparecerem no prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação, junto ao Departamento de Planejamento do Departamento de Águas e esgotos de Valinhos, sito à Rua Orozimbo Maia, n.º 1054 - E.T.A. II - Vila Sônia, para tratarem de assuntos de seu interesse.

O não comparecimento no prazo estipulado ficará subentendido que não há interesse pelo andamento do mesmo, e o processo em questão será arquivado.

RA. nº 1920/2004 **Requerente**  
PROMORAR ENGENHARIA E CONSTR. LTDA. (ANTONIO LAFAYETTE SALES)

Valinhos, 05 de janeiro de 2010.

ROGÉRIO BINI SANTIAGO  
Eng.º Civil - DP

#### CÂMARA MUNICIPAL

#### ATOS DO LEGISLATIVO

#### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato n.º 037/2007  
Contratante: Câmara Municipal de Valinhos  
Contratada: SMARAPD informática Ltda  
Justificativa: Aditar o Termo de Contrato n.º 037/2007-CMV, celebrado entre as partes mencionadas, adita-se a Cláusula Oitava – Da Vigência, por 12 (doze) meses a partir de 18/09/2009.

Processo n.º 037/2007  
Data da Assinatura: 18/09/09

Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente

Maria Aparecida Pallotta  
Diretoria Administrativa  
Diretora

#### EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Termo de Contrato n.º 011/2009  
Contratante: Câmara Municipal de Valinhos  
Contratada: SECURITY PROTEÇÃO PATRIMONIAL LTDA  
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial desarmada nos postos 1 e 2 conforme elencados no Anexo I

Valor: R\$ 241.973,76  
Vigência: 12 (doze) meses  
Processo n.º 300/09  
Modalidade: Tomada de Preços n.º 06/2009  
Assinatura: 22/12/2009,

PEDRO INÁCIO MEDEIROS  
Diretoria Administrativa  
Diretor em substituição

DALVA DIAS DA SILVA BERTO  
Presidente